



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 75

PROTOCOLO N.º 035/75.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS" — + —
— + — + — + — = CRP 73.000,00
|| — || — || — || =

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e 75, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 026/75.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta/ a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, na importância de -- Cr\$ 73.000,00 (setenta e tres mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIV. ADMINISTRAÇÃO

021-8.1.1.07 - Gabinete do Secretário

3.2.3.0 - Transf. As. Prev. Social

03.01 - Salário Família.....Cr\$ 3.000,00

400-DIV. SERVIÇOS URBANOS

440-9.4.2.34 - Setor de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 70.000,00

T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 73.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais, das seguintes dotações:-

100-DIV. DA FAZENDA

140-1.6.1.15 - Contabilidade

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 14.000,00

200-DIV. OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.2.19 - Setor Estradas e Rodagem

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 24.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 026/75.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espirito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta/ a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, na importância de -- Cr\$ 73.000,00 (setenta e tres mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIV. ADMINISTRAÇÃO

021-8.1.1.07 - Gabinete de Secretária

3.2.3.0 - Transf. As. Prev. Social

03.01 - Salário Família.....Cr\$ 3.000,00

400-DIV. SERVIÇOS URBANOS

440-9.4.2.34 - Setor de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 70.000,00

T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 73.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais, das seguintes dotações:-

100-DIV. DA FAZENDA

140-1.6.1.15 - Contabilidade

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 14.000,00

200-DIV. OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.2.19 - Setor Estradas e Rodagem

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 24.000,00

Continua.....

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 026/75.

300-DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

310-7.1.1.22 - Gabinete de Diretor
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
01.00 - Serv. Tec. Especializados.....Cr\$ 5.000,00

320-6.1.2.25 - Serviço de Ensino
4.1.1.0 - Obras Públicas
03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 21.100,00

400-DIV. SERVIÇOS URBANOS

450-9.5.1.35 - Praças, P. e Jardins
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
04.00 - Cons. Rep. Bens Mov. e Imóveis.....Cr\$ 1.900,00

480-2.9.1.39 - SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.1.0 - Pessoal
01.07 - Salários.....Cr\$ 4.000,00

300-DIV. ED. CULTURA

320-6.1.1.24 - Serviço de Ensino
3.1.2.0 - Mat. de Consumo
15.00 - Mat. Primas e Mat. S/ div.....Cr\$ 3.000,00

T O T A L :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: Cr\$ 73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro /
de mil novecentos e setenta e cinco.

Jacinto Campos Araújo
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 026/75.

300-DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

310-7.1.1.22 - Gabinete do Diretor

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01.00 - Serv. Tec. Especializadas.....Cr\$ 5.000,00

320-6.1.2.25 - Serviço de Ensino

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 21.100,00

400-DIV. SERVIÇOS URBANOS

450-9.5.1.35 - Praças, P. e Jardins

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Cons. Rep. Bens Mov. e Imóveis.....Cr\$ 1.900,00

480-2.9.1.39 - SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.1.0 - Passagem

01.07 - Salários.....Cr\$ 4.000,00

300-DIV. ED. CULTURA

320-6.1.1.24 - Serviço de Ensino

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

15.00 - Mat. Primas e Mat. S/ div.....Cr\$ 3.000,00

T O T A L :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: Cr\$ 73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro / de mil novecentos e setenta e cinco.



 Jacinto Campos Araújo
 -Presidente-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ofício nº 246/75

Linhares, 15 de Dezembro de 1.975.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Jacinto Campos de Araújo


Nesta

Prezado Senhor:

Através do presente, estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, que nos autoriza Abrir um Crédito Suplementar, na importância de Cr\$. 73.000,00- (setenta e três mil cruzeiros), tendo em vista a necessidade - premente que se faz. Outrossim, solicitamos a V. Exa. apreciação em Regime de Urgência, devido o curto espaço de tempo que ora dispomos.-

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza do a Suplementar no orçamento vigente, na importância de Cr\$. 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIV. ADMINISTRAÇÃO

021-8.1.1.07 - Gabinete do Secretário

3.2.3.0 - Transf. As. Prev. Social

03.01 - Salário Família Cr\$ 3.000,00

400-DIV. SERVIÇOS URBANOS

440-9.4.2.34 - Setor de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras Cr\$ 70.000,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 73.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais, das seguintes dotações:-

100-DIV. DA FAZENDA

140-1.6.1.15 - Contabilidade

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários Cr\$ 14.000,00

200-DIV. OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.2.19 - Setor Estradas e Rodagem

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras Cr\$ 24.000,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPIRITO SANTO


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:-

300-DIV. <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
310-7.1.1.22 - Gabinete do Diretor	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
01.00 - Serv.Téc. Especializados...Cr\$.	5.000,00
320-6.1.2.25-Serviço de Ensino	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
03.00 - Início de Obras	Cr\$. 21.100,00
400-DIV. <u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
450-9.5.1.35 - Praças, P. e Jardins	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
04.00 - Cons.Rep.BensMóveis e Im. Cr\$	1.900,00
480-2.9.1.39- <u>SEGURANÇA PÚBLICA</u>	
3.1.1.0 - Pessoal	
01.07 - Salários	Cr\$ 4.000,00
300-DIV. <u>ED. CULTURA</u>	
320-6.1.1.24 - Serviço de Ensino	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	
15.00 - Mat.Primas e Mat.S/DIV. ...	<u>Cr\$ 3.000,00</u>
TOTAL: :::::::::::::::::::::Cr\$ 73.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida nesta data decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 035/75 que " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"--:~

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 15 de Dezembro de 1.975.

Presidente: Antônio Muniz dos Reis
Relator: Basilio Vieira Paiva
Membro: Waldemar Jardim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autós, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º..... /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º..... / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____/....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente